



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PARECER JURÍDICO Nº 11/2019

Referência: Projeto de Lei nº 12/2019, que “Abre Crédito Especial na importância de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), na vigente Lei orçamentária”, de autoria do Executivo Municipal.

I – RELATÓRIO

Encaminhou-se a Procuradoria Jurídica dessa Casa, para a emissão de parecer jurídico, o Projeto de Lei nº 12/2019, de autoria do Executivo Municipal “Abre Crédito Especial na importância de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), na vigente Lei orçamentária.”

É o sucinto relatório. Passo a análise.

II – ANÁLISE JURÍDICA

O Projeto de Lei nº 12/2019, de autoria do Executivo Municipal, objetiva abertura de crédito especial na importância de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), na vigente Lei orçamentária para suprir rubricas nas Secretárias da Saúde, da Fazenda e da Educação e Cultura.

Conforme salientado o Executivo nas justificativas, o Projeto de Lei é para a abertura de crédito adicional no orçamento de 2019, com a finalidade de criar rubrica orçamentária para serviços de tecnologia da informação e comunicação conforme determinação do Tribunal de Contas do RS..

Destarte, que o presente Projeto de Lei compreende os requisitos necessários para abertura de crédito adicional, conforme a legislação vigente.



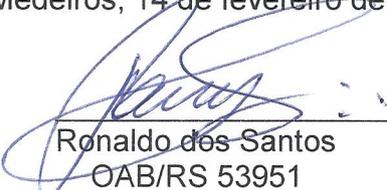
**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

CONCLUSÃO

Diante do exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, conclui-se pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 12 de 08 de fevereiro de 2019.

É o parecer, A.J., que será submetido à apreciação dos Nobres Edis.

Câmara Municipal de Terra de Areia, Plenário Vereador Felisberto Manuel de Medeiros, 14 de fevereiro de 2019.


Ronaldo dos Santos
OAB/RS 53951

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

Parecer: 01/2019

Processo: 12/2019

Data: 15 de fevereiro de 2019

Matéria: Abre Crédito Especial na importância de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), na vigente lei orçamentária.

Autor: Poder Executivo.

Relator: Diogo Franco de Souza

Conclusão do Voto: Favorável

Ementa: Abre Crédito Especial na importância de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), na vigente lei orçamentária.

Relatório:

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 08 de fevereiro de 2018 e tem como objetivo "Abre Crédito Especial na importância de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), na vigente lei orçamentária".

Análise

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, quanto à competência do Município.

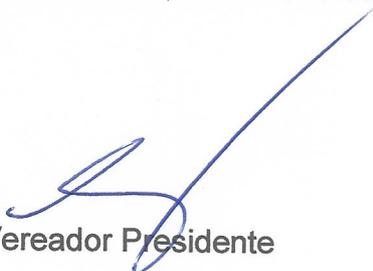
Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de Lei em questão acha-se corretamente proposto, considerando que o assunto nele tratado consta na Lei Orgânica do Município em seu Artigo 6º, IV.

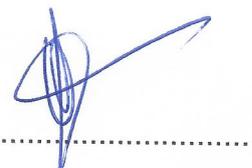
Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, e tem como objetivo criar rubrica orçamentária específica para serviços de tecnologia da informação e comunicação conforme determinado no Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Conclusão do Voto:

Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, bem como os ajustes propostos quanto às normas da técnica legislativa, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

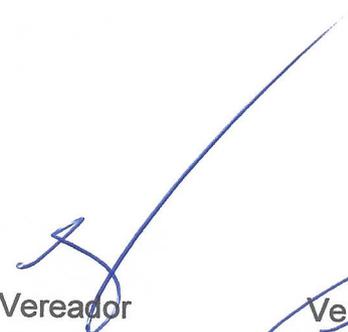
Sala das Comissões, 15 de fevereiro de 2019.


Vereador Presidente

Vereador Relator


Pelas conclusões:


Vereador


Vereador


Vereador

Vereador

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Parecer: 01/2019

Processo: 12/2019

Data: 18 de fevereiro de 2019.

Matéria: Abre Crédito Especial na importância de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), na vigente lei orçamentária.

Autor: Poder Executivo

Relator: Lindonês Konig

Conclusão do Voto: Favorável.

Ementa: Abre Crédito Especial na importância de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), na vigente lei orçamentária.

Relatório:

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 08 de fevereiro de 2019 e tem como objetivo "Abre Crédito Especial na importância de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), na vigente lei orçamentária".

Análise:

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, quanto à competência do Município.

Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de Lei em questão acha-se corretamente proposto, considerando que o assunto nele tratado consta na Lei Orgânica do Município em seu Artigo 6º IV.

Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que tem como objetivo criar rubrica orçamentária específica para serviços de tecnologia da informação e comunicação conforme determinado no Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Conclusão do Voto:

Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, bem como os ajustes propostos quanto às normas da técnica legislativa, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, em 18 de fevereiro de 2019.



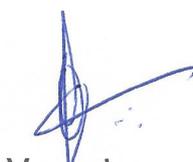
Vereador Presidente

Vereador relator Luís Carlos dos Reis

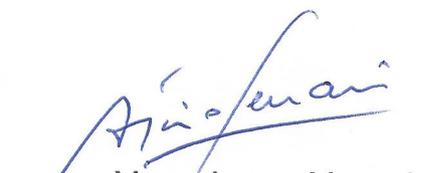
Pelas conclusões:



Vereador



Vereador



Vereador Vereador